ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1386
DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

C O N C E D E R:

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimento por 01 ano e 03 meses, ao Servidor(a) **ANA ROSA DA ROCHA,** inscrito(a) no **CPF** sob o **nº 590.***.***-68**, na função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Setembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2027.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos em 01 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 22 de Setembro de 2026.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL